



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de Processo Seletivo simplificado de provas e títulos para os cargos vagos e para cadastro de reserva de pessoal de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Verificada a necessidade na prestação de serviços na área de saúde, para suprir as carências de vagas e cadastro de reserva de pessoal de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. DOS SERVIÇOS: realização de processo seletivo, conforme as seguintes especificações:

- a) Elaboração de edital de processo seletivo;
- b) Recebimento de inscrições pela internet;
- c) Provas objetivas e títulos;
- d) apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases sobre o resultado;
- e) apresentação de resultado para homologação.

3.2. EQUIPE TÉCNICA:

3.2.1 - Apresentar Declaração explícita de que a licitante dispõe de equipe técnica para a realização do objeto da licitação.

3.3. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:

a) o edital do processo seletivo deverá ser elaborado e publicado em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços, na imprensa oficial do CISVALE.

3.4. REQUISITOS MÍNIMOS: São requisitos mínimos à participação no certame:

a) Apresentar, no mínimo, 05 (cinco) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação.

4. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

4.1. Os locais de realização das provas serão informados posteriormente em edital de do Processo Seletivo.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo **PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento a contratada se dará pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições.

6.1.2. Os pagamentos das inscrições serão efetuados pelos próprios candidatos, nas datas em que se inscreverem, diretamente à licitante contratada, pelos valores estabelecidos na proposta, de acordo com o grau de escolaridade exigido para cada cargo a ser preenchido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A previsão orçamentaria fica por conta da **Dotação Orçamentaria** 0101.10.122.0001.2.001- -Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro, **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00- Outros Serviços terceiros de Pessoa Jurídica e **Fonte de Recurso** 001- Recursos Ordinário. Sem ônus para a administração, sendo que a contratada será remunerada pelos valores arrecadados com a taxas de inscrições.

8. FISCAL DO CONTRATO:

8.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pelo ordenador de despesa, o qual deverá exercer em toda sua plenitude ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Fornecedor o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata o objeto básico/termo de referência, parte integrante do contrato;
- c) disponibilizar local adequado para a execução dos serviços;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no o projeto básico/termo de referência, parte integrante do contrato, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Designar para a execução do objeto do presente, profissional qualificado e habilitado, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo o profissional de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe, bem como comprovar a notória experiência exigida no projeto básico/termo de referência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licença sem repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia expressa autorização da contratante;
- g) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- h) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- i) A contratada deverá realizar todas as atividades descritas acima deste quando tocante as atividades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu na representação do Ordenador de Despesa, em ações correlatas com as atividades profissionais;

11. ESTIMATIVA DE INSCRITOS

11.1. Estima-se a quantidade de 5.000 (cinco mil) inscritos. Sendo 2.000 para o nível Superior, 2.000 para o nível Médio e 1.000 para o nível fundamental.

12. CARGOS NECESSÁRIOS:

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorciocievale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Cargo	Regime de Trabalho	Vencimento Base (*)	Vagas	Requisitos
Enfermeiro	40h/semanais	1.735,08	01	Graduação em enfermagem e Registro Profissional
Farmacêutico	40h/semanais	1.735,08	01	Graduação em Farmácia e Registro Profissional.
Fisioterapeuta	30h/semanais	1.708,37	01	Graduação em Fisioterapia e Registro Profissional.
Fonoaudiólogo	30h/semanais	1.708,37	01	Graduação em Fonoaudiologia e Registro Profissional
Nutricionista	40h/semanais	1.735,08	01	Graduação nutrição e Registro Profissional
Psicólogo	40h/semanais	1.735,08	01	Graduação em Psicologia e Registro Profissional
Terapeuta Ocupacional	30h/semanais	1.708,37	01	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro Profissional.
Médico especialista em Clínica Médica	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Cirurgia Geral				Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Gastroenterologia - Endoscopia Digestiva	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Oftalmologia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Urologia				acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em otorrinolaringologia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Radiologia/ Diagnóstico por imagem	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Cardiologia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Cardiologia/Ergometria	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Cardiologia/ Ecocardiografia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

				comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Mastologia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Angiologia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico especialista em Endocrinologia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Médico Especialista em Neurologia	20h/semanais	4.671,37	01	Graduação em Medicina acrescido de comprovante de especialidade e Registro Profissional.
Técnico de Farmácia	40h/semanais	954,00	01	Ensino médio completo + curso Técnico na área

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorciocevale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Técnico em Enfermagem	40h/semanais	954,00	01	Ensino médio Completo + Curso Técnico na área
Técnico em Radiologia e imagem	24h/semanais	1.908,00	01	Ensino médio Completo + Cursos Técnico na área
Auxiliar em Saúde Bucal	40h/semanais	954,00	01	Ensino médio Completo + Curso na área
Técnico em Saúde Bucal	40h/semanais	954,00	01	Ensino médio Completo + Curso Técnico na área
Auxiliar em Prótese Dentária	40h/semanais	954,00	01	Ensino médio Completo + Curso na área
Técnico em Prótese Dentária	40h/semanais	1.985,80	01	Ensino médio Completo + Curso Técnico na área
Cirurgião Dentista (Traumato-Buco- Maixilo-Facial)	20h/semanais	2.364,13	01	Graduação em Odontologia com especialização na área e Registro Profissional.
Cirurgião Dentista (Endodontista)	20h/semanais	2.364,13	01	Graduação em Odontologia com especialização na área e Registro Profissional.
Cirurgião Dentista (Pacientes Especiais)	20h/semanais	2.364,13	01	Graduação em Odontologia com especialização na área e

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

				Registro Profissional.
Cirurgião Dentista (Ortodontista)	20h/semanais	2.364,13	01	Graduação em Odontologia com especialização na área e Registro Profissional.
Cirurgião Dentista (Periodontista)	20h/semanais	2.364,13	01	Graduação em Odontologia com especialização na área e Registro Profissional.
Cirurgião Dentista (Protesista)	20h/semanais	2.364,13	01	Graduação em Odontologia com especialização na área e Registro Profissional.
Técnico em Informática	40h/semanais	1.480,83	01	Ensino médio Completo + Curso Técnico em Informática.
Auxiliar de Escritório	44h/semanais	954,00	01	Ensino médio Completo + Curso na área.
Assistente Administrativo	44h/semanais	1.665,92	01	Ensino médio Completo + Curso na área.
Auxiliar Administrativo	44h/semanais	1.110,62	01	Ensino médio Completo + Curso na área.
Auxiliar de Serviços Gerais	44h/semanais	954,00	01	Ensino fundamental Completo + experiência na

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorciofisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

				área.
Motorista	44h/semanais	954,00	01	Ensino fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D.
Analista de Regulação em Saúde	44h/semanais	3.336,69	01	Graduação de nível superior + experiência na área.
Assistente Social	30h/semanais	1.861,42	01	Graduação em Serviço Social com Registro Profissional.
Auxiliar de Manutenção	44h/semanais	954,00	01	Ensino fundamental Completo + Curso na área
Assessor Técnico da Qualidade	44h/semanais	4.904,93	01	Graduação em qualquer área de nível superior e Experiencia comprovada na área de atuação de no mínimo 01 (hum) ano.

(*) Não inclui adicionais previsto em Leis que regulamenta os Consórcios Públicos de Saúde no Estado do Ceará.

(*) Remuneração distribuída sob a forma diurnas, conforme regime de trabalho/horas semanais.

13. ITEM DO OBJETO:



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Contratação de Empresa Especializada na execução de Processo Seletivo simplificado de provas e títulos para os cargos vagos e para cadastro de reserva de pessoal de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE

14. -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES ESTIMADOS:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL	70,00
NÍVEL MÉDIO	105,00
NÍVEL SUPERIOR	152,50
SOMATÓRIOS DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	327,50

Caucaia / CE, 02 de Janeiro de 2019.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Presidente da CPL do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA FINANCEIRA

À Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- Cisvale.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução de Processo Seletivo simplificado de provas e títulos para os cargos vagos e para cadastro de reserva de pessoal de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Declaramos que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Do valor

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	
NÍVEL MÉDIO	
NÍVEL FUNDAMENTAL	
SOMATÓRIOS DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Prazo de Execução: **120 (cento e vinte) dias.**

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone:

Local e data: _____

Assinatura e Carimbo do Proponente



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº.....**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, declarações, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária, inclusive contratos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARAL -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de Processo Seletivo simplificado de provas e títulos para os cargos vagos e para cadastro de reserva de pessoal de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº**, que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de Processo Seletivo simplificado de provas e títulos para os cargos vagos e para cadastro de reserva de pessoal de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº**, ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARAL -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº. _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- Cisvale, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representada pelo Exmo. Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- Cisvale - Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ - CPF: _____, apenas denominada de CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa Especializada na execução de Processo Seletivo simplificado de provas e títulos para os cargos vagos e para cadastro de reserva de pessoal de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, conforme especificações no Termo de Referência, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade **Tomada de Preços, Nº 005/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório **Tomada de Preços, Nº 005/2018** e neste termo contratual;
3.2 - Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a CND



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, e CRF do FGTS, correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente;

3.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Tomada de Preços Nº 005/2018**.

3.6 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

3.7 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.8 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.9 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

3.10 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

3.11 - A CONTRATADA, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização.

3.12 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

3.13 - A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

3.14 - A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal, com detalhamentos dos serviços, atestado pelos gestores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, dentro dos prazos determinados no contrato.

4.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. O pagamento a contratada se dará pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições nos seguintes valores.

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	
NÍVEL MÉDIO	
NÍVEL FUNDAMENTAL	

7.1.2. Os pagamentos das inscrições serão efetuados pelos próprios candidatos, nas datas em que se inscreverem, diretamente à licitante contratada, pelos valores estabelecidos na proposta, de acordo com o grau de escolaridade exigido para cada cargo a ser preenchido.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

c) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

d) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- Cisvale, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.4 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresa/entidades que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.5 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.6 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.7 - As sanções previstas no **item anterior** não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A previsão orçamentaria fica por conta da **Dotação Orçamentaria** 0101.10.122.0001.2.001- -Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro, **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00- Outros Serviços terceiros de Pessoa Jurídica e **Fonte de Recurso** 001- Recursos Ordinário. Sem ônus para a administração, sendo que a contratada será remunerada pelos valores arrecadados com a taxas de inscrições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Caucaia/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____